



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO ABC**

**EDITAL Nº 17/2022 - PROPG/CAPPG (11.01.06.20)**

**Nº do Protocolo: 23006.003282/2022-66**

**Santo André-SP, 17 de Fevereiro de 2022**

***(Assinado digitalmente em 17/02/2022 15:16 )***

**PATRICIA TEIXEIRA LEITE ASANO**

*COORDENADOR DE GESTÃO - TITULAR*

*CHEFE DE UNIDADE (Titular)*

*PPGENE (11.01.06.31)*

*Matrícula: 1544340*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <http://sig.ufabc.edu.br/documentos/> informando seu número: **17**, ano: **2022**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **17/02/2022** e o código de verificação: **45637c9974**



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Fundação Universidade Federal do ABC**  
**Pró-Reitoria de Pós-Graduação**  
Programa de Pós-Graduação em Energia  
Avenida dos Estados, 5001 - Bairro Santa Terezinha - Santo André - SP.  
CEP 09210-580  
Telefones: 4996-0085/0086/0087  
pgene@ufabc.edu.br

## EDITAL

*Normas do Processo Seletivo de candidatos para o doutorado sanduíche no exterior PDSE, para o Programa de Pós-Graduação em Energia referente ao ano de 2022.*

O Programa de Pós-Graduação em Energia (PPG-ENE) da Universidade Federal do ABC (UFABC) torna pública a abertura das inscrições para a seleção de candidatos para o doutorado sanduíche no exterior, e estabelece as normas e procedimentos para o processo de seleção de candidatos.

### 1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 A seleção dos candidatos será realizada a partir da análise dos documentos descritos na seção 4 do presente Edital.

1.2 É requisito para o ingresso no PROGRAMA INSTITUCIONAL DE DOUTORADO SANDUÍCHE NO EXTERIOR (PDSE) para os candidatos do PPG-Energia da UFABC que o discente e seu orientador estejam cientes das condições apresentada no Edital 10/2022 Capes. Todas as orientações de requisitos para a inscrição, critérios de seleção dos candidatos, orientações sobre a Instituição de ensino no exterior e orientador estrangeiro, inscrição no site da Capes estão detalhados no link (<https://www.gov.br/capes/pt-br/aceso-a-informacao/acoes-e-programas/bolsas/bolsas-e-auxilios-internacionais/encontre-aqui/paises/multinacional/programa-de-doutorado-sanduiche-no-exterior-pdse>).

Seguem os links para consultas:

#### 1.2.1 EDITAL Nº 10/2022

[https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022\\_Edital10.22PDSE.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/editais/16022022_Edital10.22PDSE.pdf)

#### 1.2.2 LINHA DIRETA: <https://linhadireta.capes.gov.br>

1.3 Não há taxa de inscrição para o processo seletivo de que trata o presente Edital.

1.4 A realização do processo seletivo será coordenada pela Comissão de Processo Seletivo, formada por docentes da UFABC, publicada no boletim de serviço da UFABC e disponibilizada no site do Programa.

## 2. DO CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>	<b>Responsável</b>
<b>Seleção Interna pelo PPG-ENE</b>	<b>Até 21 de março de 2022</b>	<b>PPG-ENE/Candidato</b>
<b>Resultado das inscrições</b>	<b>22 de março de 2022</b>	<b>PPG-ENE</b>
<b>Prazo para recurso da inscrição</b>	<b>Até 25 de março de 2022</b>	<b>PPG-ENE/Candidato</b>
<b>Resultado do recurso e inscrições deferidas</b>	<b>28 de março de 2022</b>	<b>PPG-ENE</b>
<b>Resultado da seleção do PPG-ENE</b>	<b>Até 31 de março de 2022</b>	<b>PPG-ENE</b>
<b>Inscrição das candidaturas no sistema da CAPES, incluindo preenchimento do formulário de inscrição online e envio da documentação obrigatória.</b>	<b>Do dia 04 de abril até o dia 25 de abril de 2022 até as 17 horas (horário oficial de Brasília).</b>	<b>Candidato</b>
<b>Homologação dos candidatos inscritos no sistema da CAPES.</b>	<b>De 02 à 13 de maio de 2022 ate as 17 horas (horário oficial de Brasília).</b>	<b>Pró-Reitoria de Pós-Graduação ou órgão equivalente</b>
<b>Publicação da relação das inscrições homologadas.</b>	<b>Até 18 de maio de 2022.</b>	<b>CAPES</b>
<b>Análise técnica das candidaturas pela CAPES.</b>	<b>A partir do dia 19 de maio de 2022.</b>	<b>CAPES</b>
<b>Publicação da relação preliminar de aprovados na análise documental.</b>	<b>A partir de 22 de junho de 2022.</b>	<b>CAPES</b>
<b>Interposição de recurso administrativo nos casos de indeferimento na etapa de análise documental</b>	<b>Em até 10 dias corridos após a comunicação de indeferimento realizada pela CAPES.</b>	<b>Candidato</b>
<b>Publicação da relação final de aprovados na análise documental.</b>	<b>A partir de 11 de julho de 2022.</b>	<b>CAPES</b>
<b>Emissão das cartas de concessão.</b>	<b>A partir do dia 23 de junho de 2022.</b>	<b>CAPES</b>
<b>Início das atividades no exterior.</b>	<b>setembro à novembro de 2022.</b>	<b>Bolsista</b>

## 3 DA INSCRIÇÃO

Para se inscrever no processo seletivo, o candidato deverá acessar, no período de **21/02/2022 a 21/03/2022** o formulário de inscrição relacionado ao Programa disponível no site: **<http://propg.ufabc.edu.br/processos-seletivos/>**, responder ao questionário e anexar às cópias dos seguintes documentos (**obrigatoriamente em formato PDF**):

- I. Cópia do **RG**, para candidatos de nacionalidade brasileira, ou cópia do **RNE**, para candidatos de nacionalidade estrangeira. Se não possuir o RNE, será aceita, para inscrição, a cópia do passaporte das páginas que contenham os dados pessoais;
- II. Cópia do histórico escolar da pós-graduação (doutorado em curso) assinada por si e pelo orientador;
- III. Carta de aceite definitiva da instituição no exterior, devidamente datada e assinada pelo(a) coorientador(a) no exterior - em papel timbrado da instituição -, aprovando o plano de pesquisa com a identificação do título projeto e informando o mês/ano de início e término da bolsa no exterior, de forma a se compatibilizar com o prazo definido pela IES brasileira;
- IV. Dados do Procurador no Brasil, conforme Anexo II do presente Edital 41/2018 Capes;
- V. Cópia do Currículo Lattes atualizado ([www.lattes.cnpq.br](http://www.lattes.cnpq.br)), assinada por si e pelo orientador;
- VI. Comprovante de proficiência conforme site da Capes ([https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo\\_III.pdf](https://www.gov.br/capes/pt-br/centrais-de-conteudo/documentos/diretoria-de-relacoes-internacionais/pdse/Anexo_III.pdf));

**Projeto de Pesquisa** (Plano de estudos, em português, com, no máximo, 15 (quinze) páginas, com cronograma do plano de atividades, incluindo a infraestrutura experimental ou laboratorial específica. Deve conter, obrigatoriamente, os itens:

- a) título;
- b) palavras chave;
- c) problema de pesquisa delimitado de forma clara e objetiva, determinado por razões de ordem prática ou de ordem intelectual e suscetível de solução;
- d) objetivo geral formulado de forma clara e condizente com o problema de pesquisa e coerente com o título do projeto;
- e) objetivos específicos definidos de forma clara (com metas e produtos para cada etapa) e que contribuam para o alcance do objetivo geral;
- f) referencial teórico atual e relevante para o tema de pesquisa, apresentando conceitos bem definidos que permitam a análise do problema de pesquisa proposto viabilizando que uma solução seja encontrada, além de apresentar coerência entre a fundamentação teórica e objetivos ou metodologia propostos;
- g) metodologia descrevendo de forma consistente e estruturada os passos da pesquisa proposta (fontes de pesquisas viáveis e condizentes com os objetivos propostos, métodos de coleta de dados adequados; abordagem apropriada para analisar os dados coletados etc.), definindo um sistema robusto para tratamento das informações ou dados (análise

- quantitativa ou qualitativa) e apresentando as limitações da metodologia proposta assim como as maneiras de superar essas limitações;
- h) metas e ações apresentando coerência entre os prazos propostos para o desenvolvimento da proposta e o período de fomento;
  - i) relevância dos resultados esperados, devendo atender a pelo menos um dos itens abaixo:
    1. relevância social: a proposta de pesquisa tem o potencial de contribuir para o aprimoramento de políticas públicas, propor soluções para problemas sociais ou favorecer a redução de desigualdades no acesso à saúde, educação e informação;
    2. relevância científica: a proposta de pesquisa atende às necessidades da ciência (pode preencher lacunas do conhecimento na área do saber), desenvolve uma nova metodologia ou propõe uma nova teoria;
    3. relevância tecnológica: a proposta de pesquisa propõe o desenvolvimento de novas tecnologias e contribui para avanços produtivos e a disseminação de técnicas e conhecimentos; ou
    4. relevância econômica: a proposta de pesquisa tem o potencial de gerar emprego e renda, bem como proporcionar o desenvolvimento de atividades empreendedoras.
  - j) potencial de multiplicação descrevendo a capacidade de ampliar e disseminar ações decorrentes do seu desenvolvimento que permitam alcançar objetivos de outras linhas de pesquisa no Brasil ou no país anfitrião. Deverá incluir ações a serem desenvolvidas ao final da bolsa, como atividades de extensão universitária ou artigos com transposição didática;
  - k) contribuição para a internacionalização da ciência brasileira, descrevendo como a pesquisa proporcionará maior visibilidade internacional à produção científica, tecnológica e cultural brasileira;
  - l) justificativa para a escolha da Instituição de Ensino Superior de destino e do coorientador no exterior.

Os documentos de identificação para os candidatos estrangeiros são os previstos Edital 10/2022 Capes.

O candidato deve indicar no questionário de inscrição o número de meses previstos de bolsa, devendo estar, conforme o Edital 10/2022 Capes, entre seis e dez meses.

Os documentos entregues para a inscrição no processo seletivo não serão reaproveitados para a “matrícula dos ingressantes”, desse modo, o candidato aprovado deverá providenciar a documentação necessária para a inscrição em sua totalidade.

#### 4. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

A classificação dos candidatos será realizada pela Comissão de Seleção do Processo Seletivo constituída por docentes do Programa e será baseada na análise dos seguintes documentos, conforme descrito no Edital 10/2022 Capes:

- Currículo Lattes do candidato;
- Histórico escolar do candidato;
- Projeto de Pesquisa;
- Instituição de Pesquisa Selecionada.

Serão avaliadas:

- I – a adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- II - a plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III – a pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto
- IV – a adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, em qualquer etapa da seleção;
- II. Não apresentar a documentação completa requerida no Edital 10/2022 Capes nos prazos e condições estipuladas neste Edital.

É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação de todos os atos, editais e comunicados referente a este processo e que são divulgados na página eletrônica do PPG-ENE (<http://pgene.ufabc.edu.br>).

#### 5. DO RESULTADO E DO RECURSO

O resultado contendo a classificação e a aprovação será publicado na página do PPG-ENE, em <http://pgene.ufabc.edu.br>.

Os recursos aos quais os candidatos têm direito **deverão ser direcionados EXCLUSIVAMENTE** para o e-mail institucional do programa ([pgene@ufabc.edu.br](mailto:pgene@ufabc.edu.br)), de forma fundamentada para que possam justificar nova deliberação. Solicitações enviadas para endereço eletrônico diferente do aqui indicado, ou por outra via, não serão acatadas.

#### 6. DA INSCRIÇÃO

Os candidatos aprovados no processo seletivo deverão efetuar sua inscrição conforme indicado no Edital 10/2022 Capes.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

Os casos omissos e não previstos por este Edital serão resolvidos pela Coordenação do PPG-ENE da UFABC.

**DÚVIDAS e INFORMAÇÕES ADICIONAIS** direcionar para o e-mail: [pgene@ufabc.edu.br](mailto:pgene@ufabc.edu.br) (institucional do Programa).

**Patricia Teixeira Leite Asano**

Siape 1544340

Comissão de Seleção para Processos Seletivos

Programa de Pós-Graduação em Energia